

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 23045722/2022-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.000794/2022-12

Assunto: Auto de Infração nº 08240.000794/2022-12

Interessado: ELIER MOYA FERNANDEZ

- Em atenção ao Termo de Notificação Nº 1246 00038 2022, tendo em vista que a situação Informação 23031227 reporta irregular do estrangeiro. ao NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM para que levante se há dados de endereço no Brasil do estrangeiro em questão, para fins de análise acerca da viabilidade prática de deportação.
- No que se refere ao Auto de Infração Nº 08240.000794/2022-12, este foi lavrado no dia 31 de Janeiro de 2022 em desfavor de ELIER MOYA FERNANDEZ, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a decisão publicada site Polícia Federal 07/03/2022. autuação. no da em (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/elier-moyafernandez-08240-000794-2022-12/view).
- 4. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
- 5. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10° do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/04/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 23045722 e o código CRC BB7EA21A.

Referência: Processo nº 08240.000794/2022-12 SEI nº 23045722